



PREFEITURA DA CIDADE DE PARAGOMINAS – DEPTº. DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00026
PARA REGISTRO DE PREÇO - SRP
COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE, CONFORME DISCIPLINA NO ART. 39 DA LEI MUNICIPAL Nº. 729/2011

A Prefeitura Municipal de Paragominas através da Portaria nº 011/2017 datada de 31 de Julho de 2017 e publicado em 03 de Agosto de 2017 que nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio ao Departamento de Licitação, do Senhor Prefeito Municipal de Paragominas, informa a quem possa interessar, que na Sala de Licitações, sediado a Rua do Contorno, 1212, Centro, na cidade de Paragominas-PA, torna público que o Pregoeiro deste órgão, realizará certame licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO COM COTA RESERVADA PARA MEs E EPPs**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto encontra-se descritos na Cláusula II deste edital:

Início do Credenciamento: **18 DE Abril DE 2018 ÀS 09:00 HS, Horário Local (PARÁ).**

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paragominas – Rua do Contorno, 1212, Centro, Paragominas-PA.

O certame inicia-se com o credenciamento, seguindo com o lançamento das propostas, fase de lances verbais e habilitações.

CLÁUSULA I - DO ESTATUTO JURÍDICO:

1.1 Esta licitação observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 463/2010, Decreto 3.555 de 08/08/2000 e alterações posteriores, Lei Estadual 6.474 de 06/08/2002, Lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 769/2011, aplicando-se subsidiariamente, e no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93, e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, conforme as disposições a seguir:

CLÁUSULA II - DO OBJETO:

2.1 A presente licitação para REGISTRO DE PREÇO tem por objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO TIPO: EXPEDIENTE, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, COPA E COZINHA, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PROCESSAMENTO DE DADOS, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, FERRAMENTAS, ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”**, conforme especificações em anexo, que passam a fazer parte integrante deste, independente de transcrição e/ou traslado.

2.2 A Prefeitura Municipal de Paragominas/PA também não estará obrigada a realizar a quantidade total estimada dos serviços, podendo sua execução ser integral, parcial ou mesmo não ocorrer.

2.3 Integram o presente Edital os documentos abaixo relacionados:

- 2.3.1 ANEXO I – CARTA DE CREDENCIAMENTO E MODELOS DE DECLARAÇÕES
- 2.3.2 ANEXO II - RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS ITENS
- 2.3.3 ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 2.3.4 ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO
- 2.3.5 PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL
- 2.3.6 TERMO DE REFERÊNCIA

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.



3.2 Cada licitante apresentar-se-á com, um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo.

3.3 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um Licitante.

3.4 As Empresas que estejam com processo administrativo em andamento, não ficarão impossibilitadas de participar do referido processo licitatório, mas se for declarada sua penalização em decorrência do processo administrativo antes da homologação e adjudicação, a mesma ficará impossibilitada de firmar contrato com esta prefeitura.

3.5 NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO a participação de empresas nas seguintes situações:

3.5.1 Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação.

3.5.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública.

3.5.3 Esteja em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista.

3.5.4 Empresa que mantenha em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como, empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.5.5 Não poderão participar do certame servidores públicos e empregados públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Paragominas, nos termos do art. 9º, III, da Lei 8.666/93;

3.5.5 Possuírem em seu Contrato Social finalidade incompatível com o objeto deste Pregão;

3.5.6 Cujos quadros sociais possuam sócios, que integrem quadros sociais de outros licitantes, quer na condição de majoritários ou minoritários.

CLÁUSULA IV - DO CREDENCIAMENTO:

4.1 A abertura desta licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e no conteúdo deste Edital.

4.2 Antes do início da sessão, na parte exterior dos envelopes, os representantes das empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro; devidamente munido com os documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos da legislação (exigido pelo inciso IV do art. 11 do Decreto 3.555/2000) que comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

4.3 O CREDENCIAMENTO far-se-á com as seguintes exigências:

4.3.1 Em se tratando de **Sociedades Empresárias** ou **Simplex**, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, para as primeiras, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para as segundas, conforme o caso, e nos termos da lei. No caso de **Sociedades por Ações**, o estatuto deverá estar acompanhado do documento de eleição de seus administradores. Em se tratando de **Empresa Individual**, o seu registro comercial;

4.3.2 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

4.3.3 Documentos dos sócios ou diretores: Cópia do documento oficial de identificação com foto e CPF;

4.4 Em caso de REPRESENTANTE:

4.4.1 Além das cópias dos documentos mencionados no **subitem 4.3.1. e 4.3.3**, deverá apresentar também instrumento PÚBLICO OU PARTICULAR DE PROCURAÇÃO ou CARTA DE CREDENCIAMENTO



(Ver modelo no Anexo I) **com firma reconhecida**, ambas contendo poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante;

4.4.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto e CPF do representante;

4.5 DECLARAÇÕES (APRESENTAR EM ORIGINAL)

4.5.1 **Declaração** de que o proponente conhece e está de acordo com as cláusulas e condições deste Edital (ORIGINAL).

4.5.2 **Declaração** de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

4.5.3 **Declaração** de Enquadramento em Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assinada pelo Proprietário ou Sócio Administrador da empresa.

4.5.4 **Declaração** de Idoneidade;

4.6 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos de credenciamento IMPEDIRÁ a participação da licitante na fase de lances verbais.

4.7 AS CÓPIAS SIMPLES dos documentos devem ser apresentadas junto com as originais para serem autenticada por membro da equipe de apoio do Pregão, OU por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas.

4.8 MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.8.1 As Micro e Pequenas Empresas que fizerem uso da Lei nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital de Licitação, ainda que com ressalva.

4.8.2 Nas contratações públicas da união, dos estados e dos municípios, poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente, conforme Art. 47 da Lei nº. 123/2006.

4.8.3 Para que sejam beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO OU CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO** onde fique demonstrada e comprovada a sua atual condição de microempresa e empresa de pequeno porte.

CLÁUSULA V – DOS ENVELOPES: PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e a DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados no Edital para abertura deste certame, em envelopes SEPARADOS, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

5.1.1 ENVELOPE Nº. 1: **PROPOSTA DE PREÇOS;**

5.1.2 ENVELOPE Nº. 2: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.2 os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – DEPTº. DE LICITAÇÕES

✓ PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2017-00114

✓ RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ:

ENVELOPE Nº. 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

ENVELOPE Nº. 02 (HABILITAÇÃO)

5.3 A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS e HABILITAÇÃO, endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso da Prefeitura, e que, por isso, não cheguem à data e horário previsto no preâmbulo deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA VI - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo

representante legal da licitante proponente;

6.2 A proposta deverá conter planilha com preço unitário dos itens e valor global, expressos em reais, em algarismo até duas casas decimais de forma clara e precisa limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.3 A proposta deve apresentar as características dos itens a serem adquiridos, de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, prazo de garantia (quando for o caso) e demais dados pertinentes, e conformidade com o que foi solicitado;

6.4 Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais devem estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

6.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

6.6 **O prazo de validade: 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.7 Na apresentação das propostas não serão aceitos produtos em discordância com as características definidas no Edital.

6.8 As empresas participantes terão ainda que apresentar proposta em **ARQUIVO TIPO PLANILHA DO MICROSOFT OFFICE EXCEL 97 – 2003**, que deverá ser preenchida conforme proposta escrita (itens acima), inclusive com os mesmos valores e marcas, não podendo ser alterada a estrutura do arquivo e não renomea-lo para que estes possam ser importados direto ao sistema. O arquivo deve ser salvo em dispositivo móvel (pendrive, CD e outros) e entregue junto ao envelope proposta escrita;

6.9 O arquivo para preenchimento **(item 6.8)** será disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Paragominas, no momento da retirada do Edital;

6.10 O dispositivo móvel é de inteira responsabilidade da licitante;

6.11 Finalizada a sessão a licitante poderá solicitar o dispositivo ao(a) pregoeiro(a), que entregará mediante protocolo;

6.12 A apresentação da proposta em arquivo **NÃO DESOBRIGARÁ** a empresa em apresentar proposta escrita, devendo ser apresentada de ambas as formas;

6.13 A não apresentação da proposta conforme **item 6.8**, poderá ocasionar desclassificação das empresas;

6.14 Deverá apresentar **registro do produto emitido pela ANVISA** ou cópia da publicação do Diário Oficial da União; (quando houver obrigatoriedade).

6.15 SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS: com base no art. 48, incisos I e II da Lei 8.666/93:

6.15.1 Quando apresentarem preços excessivos ou com valor global superior ao limite estabelecido, ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividades são compatíveis com execução do objeto;

6.15.2 Que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, a proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.15.3 Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a (70% setenta por cento) do valor médio orçado pela Administração;

6.16 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou outras propostas, livre das causas referidas na condição anterior;



6.15.4 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar o prazo de 08(oito) dia úteis para apresentação de nova documentação e/ou outras propostas, livre das causas referidas na condição anterior;

PÁRAGRAFO ÚNICO: Ao licitante que apresentar proposta considerada inexecutável, com base no item 6.15.3 do edital, será oportunizado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União - Acórdãos ns 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/2013 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.092/2013 (Relator Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas) todos do Plenário, e o enunciado 262 de súmula de jurisprudência do TCU.

CLÁUSULA VII - DAS AMOSTRAS DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS:

7.1 As amostras dos materiais indicados na planilha **ANEXO II** serão impostas somente ao licitante provisoriamente colocado em 1º lugar no certame e ocorrerão imediatamente após a conclusão da fase de lances verbais, as quais serão analisadas e aprovadas/reprovadas por profissionais técnicos qualificados para tal, observadas as determinações contidas nos incisos XII e XIII do Art. 4 da Lei 10.520 c/c Art. 30 da Lei 8.666 e Acórdão 1598/2006 (TCU). As amostras dos materiais deverão ser apresentadas IN LOCO, para análise de cada item que será realizada por representantes da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA VIII - DA SESSÃO DO PREGÃO:

8.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

8.2 Os envelopes deverão ser entregues, com o documento de credenciamento (conforme cláusula V do Edital).

8.3 Declarada à abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando se início ao recebimento dos envelopes.

8.4 Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes. O (a) Pregoeiro (a) verificará a conformidade das propostas com os requisitos do Edital.

8.5 Concluída a fase de lances, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito;

CLÁUSULA IX - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

9.1 Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

9.2 Após a abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, o(a) Pregoeiro(a) classificará o licitante autor da proposta de menor preço do certame, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto nº 3.555/2000.

9.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso VII, do artigo 11, do mesmo Decreto.

9.4 Se nenhuma proposta for apresentada na Cota Reservada para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, o Pregoeiro decidirá pela possibilidade dos demais licitantes apresentarem novas propostas para o lote da Cota Reservada, dando continuidade aos procedimentos do certame e seu resultado será registrado em Ata/Relatório Final.

- 9.5 Os interessados deverão apresentar novo envelope de proposta para apenas o lote que da Cota Reservada que der como deserto;
- 9.6 Ocorrendo à situação apontada no item 9.3 deste edital, deverá ser respeitada todas as fases previstas neste Edital;
- 9.7 O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.
- 9.8 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.
- 9.9 Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores, bem como valores considerados INEXEQUÍVEIS (inferiores a 70% do valor médio orçado pela Administração).
- 9.10 A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.11 Caso não se realize lances verbais, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para contratação dos serviços, objeto deste certame.
- 9.12 O(a) pregoeiro(a) com vistas à redução do preço, poderá negociar com o autor da oferta de menor valor.
- 9.13 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.14 A decisão da equipe técnica, na fase de amostras na sessão do Pregão, que será registrada em ATA, será utilizada como critério de CLASSIFICAÇÃO.
- 9.15 Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do licitante vencedor.
- 9.16 Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.17 NÃO PODERÁ HAVER DESISTÊNCIA DOS LANCES OFERTADOS**, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 9.18 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, o final, deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), e licitantes presentes.
- 9.19 **Não será motivo de desclassificação**, simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem aquelas que possam lesar os direitos dos demais licitantes.
- 9.20 Ocorrendo o item “deserto” a Administração pública deverá seguir com o que orienta a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 10.1 As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes de documentação. Os documentos DEVEM ser apresentados em ORIGINAL, CÓPIAS SIMPLES acompanhadas das originais para serem autenticadas por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de CÓPIA AUTENTICADA por tabelião de notas. (art. 32 – lei 8.666/93).
- 10.2 Apresentar a documentação de habilitação podendo ser de forma encadernada/grampeada/numerada, respeitando a sua ordem especificada no Edital.

10.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.3.1 Em se tratando de **Sociedades Empresárias** ou **Simples**, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, para as primeiras, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para as segundas, conforme o caso, e nos termos da lei. No caso de **Sociedades por Ações**, o estatuto deverá estar acompanhado do documento de eleição de seus administradores. Em se tratando de **Empresa Individual**, o seu registro comercial;

10.3.2 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

10.3.3 Documentos dos sócios ou diretores: Cópia do documento oficial de identificação com foto e CPF;

10.3.4 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

10.3.5 Alvará de Funcionamento do domicílio ou sede do licitante e pertinente ao seu ramo de atividade.

10.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA:

10.4.1 Prova de que a empresa possui atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa Jurídica de Direito público ou privado, que tenha executado os serviços com características do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO;

10.5 HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

10.5.1 BALANÇO PATRIMONIAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, apresentado na forma da Lei, e demonstração de índice de liquidez que deverá ser IGUAL OU SUPERIOR A 01 (UM), calculado e demonstrado pela fórmula: $ILC=AC/PC$, ONDE: ILC: ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE; AC: ATIVO CIRCULANTE; PC: PASSIVO CIRCULANTE, assinado, carimbado pelo contador REGISTRADO PELA JUNTA COMERCIAL;

10.5.2 BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período;

10.5.3 Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

10.5.3.1 SOCIEDADES REGIDAS PELA LEI Nº. 6.404/1976 (SOCIEDADE ANÔNIMA);

a) Publicada em Diário Oficial ou publicado em jornal de grande circulação ou por fotocópia registrada;

b) Autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

10.5.3.2 SOCIEDADES POR COTA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (LTDA):

a) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

10.5.3.3 SOCIEDADE CRIADA NO EXERCÍCIO EM CURSO:

a) Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

10.5.3.4 SOCIEDADE SIMPLES REGISTRADA EM CARTÓRIO DE PESSOA JURÍDICA:

a) Balanço registrado no Cartório de Pessoa Jurídica.

10.5.4 O balanço ou as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

10.5.5 As empresas obrigadas a utilizar a ECD – ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL a partir de 1º de Janeiro de 2008 terão a obrigatoriedade de apresentar seu Balanço Contábil até Junho do



ano seguinte do ano-calendário a que se refira a escrituração (Instrução Normativa) 787 de 19 de Outubro de 2007;

10.5.6 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa.

10.5.7 Prova de que a empresa possui Capital Social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global ganho em licitação totalmente integralizado;

PARÁGRAFO ÚNICO: Conforme o DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015, **NÃO SERÁ EXIGIDA** da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte a apresentação de balanço patrimonial na forma da lei do último exercício social, devendo apresentar apenas o DEMONSTRATIVO FINANCEIRO.

10.6 HABILITAÇÃO FISCAL:

10.6.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.6.2 FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTADUAL (FIC), nos casos em que a empresa for contribuinte do ICMS;

10.6.3 FAZENDA (FEDERAL): Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.6.4 ESTADUAL: Certidões Negativas de Natureza Tributária e Não Tributária;

10.6.5 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS domicílio ou sede do licitante e se possuir Filial ou desempenhar atividades no Município de Paragominas/PA;

10.6.6 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO JUNTO AO FGTS, comprovando a regularidade da empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

10.7 REGULARIDADE TRABALHISTA:

10.7.1 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (caso a empresa tenha filiais, os documentos apresentados com relação à CNDT (certidão negativa de débitos trabalhistas) deverão ser apresentados de todas as filiais, bem como da matriz, CONF. ART. 642-A DA CLT, ACRESCENTANDO PELA LEI Nº 12.440 DE 07/07/2011, E NA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1470/2011 DO TST DE 24/08/2011.

10.8 DECLARAÇÕES (APRESENTAR EM ORIGINAL):

10.8.1 Declaração de que a firma não possui em seu QUADRO PERMANENTE MENORES, conforme art. 7 XXXIII da constituição Federal/88, redação dada pelo artigo 1º da emenda constitucional nº. 20/98. XXXIII – Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Art. 27, da lei 8.666/93;

10.8.2 DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a essa Prefeitura, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

10.9 SOB PENA DE INABILITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR:

10.9.1 Em nome da licitante, e preferencialmente com número do CNPJ e com endereço respectivo;

10.9.2 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

10.9.3 Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

10.9.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou das filiais da licitante;

10.9.5 Serão aceitos registros de CNPJ de licitantes, matriz e filiais, com diferenças de números de documentos pertinentes as CNDs, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.10 Os documentos mencionados acima NÃO PODERÃO ser substituídos por qualquer tipo de protocolo;

10.11 Todas as CERTIDÕES EMITIDAS VIA INTERNET DEVERÃO ser ORIGINAIS;

10.12 Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, **SOMENTE SERÃO ACEITOS COM A DATA NÃO EXCEDENTE A 30 (TRINTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA** da data prevista para apresentação das propostas, exceto ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA e CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO.

10.13 Serão aceitas as certidões de regularidade positiva com efeito negativa, haja vista a exigibilidade suspensa do débito.

10.14 Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, como parte integrantes do processo;

10.15 Para efeito deste item considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

CLÁUSULA XI – DA PROPOSTA FINAL:

11.1 A proposta vencedora só será Adjudicada/Homologada, quando a empresa vencedora apresentar ao Pregoeiro a proposta final, no prazo de 48 horas. Caso não cumpra esse período, estará automaticamente desclassificada, sendo convocada a empresa com a oferta subsequente.

CLÁUSULA XII - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

12.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidades, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Paragominas.

12.2 Caberá a(o) Pregoeiro(a) decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no parágrafo 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000. Demais informações poderão ser obtidas na PMP, Rua do Contorno, 1212, Centro, Paragominas/PA, no horário de 08hs às 11:59 hs e 14hs às 17:59hs.

12.3 Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, ou os esclarecimentos ou providências solicitadas que determinem alterações no ato convocatório, a modificação no edital exigirá divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme determina o Art. 21 da Lei 8666/1993.

CLÁUSULA XIII- DOS RECURSOS:

13.1 No final da sessão, depois de declarado o vencedor do PREGÃO, qualquer licitante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, devendo desde logo expor suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para juntar memorial e razões do recurso por escrito, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes asseguradas vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, durante a sessão, importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

13.5 O recurso contra a decisão do(a) pregoeiro(a) terá efeito suspensivo.

13.6 Somente serão válidos os documentos originais e protocolados dentro do prazo estabelecido no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Paragominas;

13.7 Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor;



13.8 Quando o licitante se ausentar antes do término da ata e da sessão, entregará ao Pregoeiro(a) uma declaração de desistência, informando estar ciente das consequências deste ato, uma vez preclui o direito de recorrer quando ausente a manifestação em Ata.

CLÁUSULA XIV - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

14.1 Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro(a) a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor do certame, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal de Paragominas.

14.2 Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

14.3 Ocorrendo recursos, resolvidos os mesmos, caberá ao Prefeito Municipal de Paragominas a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, seguindo competente homologação do resultado.

CLÁUSULA XV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

15.1.1 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

15.1.2 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.3 Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

15.1.4 Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

15.1.5 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

15.1.6 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

15.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

15.3 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;

15.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA XVI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Licitante vencedor será convocado para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do Anexo III, que terá efeito de compromisso de fornecimento/serviços, visando à execução do objeto desta licitação.

16.2 Não serão permitidos adesões a presente ata de registro de preço, segundo decisão discricionária desta administração.

16.3 O Licitante vencedor terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, contado a partir da data da convocação, para assinar a ATA acima citada. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante vencedor durante o transcurso do prazo inicial e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Paragominas.

16.4 A recusa injustificada em assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, dentro do prazo estabelecido no **subitem 16.3**, sujeitará o Licitante vencedor à aplicação da penalidade de



suspensão de licitar com a Prefeitura Municipal de Paragominas;

16.5 O preço registrado e a razão social do Fornecedor/prestador serão publicados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.6 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c art. 12 Decreto 7.892/2013.

16.7 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.8 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.9 Os contratos/ata decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.10 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.11 A existência de preço(s) registrado(s) não obriga a Prefeitura Municipal de Paragominas a efetuar o(s) serviço(s) que dele(s) poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.12 O(s) aquisições(s) obedecerá(ão) à conveniência e às necessidades da Prefeitura Municipal de Paragominas, limitada(s) à(s) quantidade(s) estimada(s) e dentro do período de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (doze meses).

16.13 A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará condicionada à:

16.13.1 Comprovação da regularidade da situação Fiscal do Licitante vencedor;

16.13.2 Apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ATA em nome do Licitante vencedor;

16.13.3 Apresentação da proposta detalhada, com os preços corrigidos após os lances.

16.14 As aquisições discriminado(s) na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou de parte dele, será precedida da emissão, pela Prefeitura Municipal de Paragominas, de NOTA DE EMPENHO/ORDEN DE COMPRA/ORDEN DE SERVIÇO, que será entregue ao FORNECEDOR/PRESTADOR que tiver seu preço registrado, na pré-citada ATA, para entrega no local designado pela Prefeitura Municipal de Paragominas.

16.15 Na ORDEN DE COMPRA/ORDEN DE SERVIÇO deverão estar discriminados os serviços, as quantidades e os preços unitários constantes do Registro de Preços, bem como dotação, recurso, prazo e o local da prestação do serviço.

16.16 Para fins de contratação, de acordo com o que determina a resolução nº 11.536/TCM de 01 de julho de 2014, a empresa vencedora deverá possuir Certificação Digital (e-CNPJ) para assinatura da ATA através de arquivo digital, a mesma não desobrigará a empresa da assinatura da ATA escrita.

CLÁUSULA XVII – FISCALIZAÇÃO:

17.1 Durante a vigência do contrato/ata, a aquisição dos objetos será acompanhada e fiscalizada por técnicos especialmente designados pelas SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, visando o atendimento das normas, especificações, instruções estabelecidas e o cumprimento de todas condicionantes constantes deste Edital, bem como as determinações contidas nas Leis, Portarias e Resoluções a ele vinculadas.

17.2 Com relação à qualidade, será aprovada pela Comissão instituída pelas SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, caso não esteja nos padrões exigidos, a contratada estará sujeita as penalidades legais.

17.3 Não obstante seja a única e exclusiva responsável pela contratação de aquisição do objeto deste Contrato/Ata, a Contratante através de funcionário especialmente designado, acompanhará e fiscalizará sua execução sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, competindo à mesma:

17.3.1 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;



17.3.2 Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

17.4 A fiscalização do (s) Contrato/Ata será realizada por servidor designado por meio de Portaria.

CLÁUSULA XVIII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

18.1 Constam da Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Anexo III deste Edital.

18.2 Constam da Minuta do contrato - Anexo IV deste Edital.

CLÁUSULA XIX – DA VIGÊNCIA:

19.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 12 (Doze) meses, de acordo com o que preconiza o art. 12 Decreto 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA XX - DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

20.1 O(s) Fornecedor(es) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) prestará(ão) à Prefeitura Municipal de Paragominas garantia integral contra qualquer defeito que o(s) material(ais) venha(m) a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Paragominas.

20.2 A garantia inclui a substituição do(s) material(is) defeituoso(s) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paragominas. Neste caso, a(s) nova(s) UNID.(s) empregada(s) na(s) substituição(ões) da(s) defeituosa(s) ou danificada(s) deverá(ao) ter prazo de garantia igual ou superior ao da(s) substituída(s).

20.3 Fica(m) o(s) Fornecedor(es) que tiver(am) seu(s) preço(s) registrado(s) desobrigado(s) de qualquer garantia sobre o(s) material(is) quando se constatar que o defeito decorre de mau uso do(s) mesmo(s) ou negligência de prepostos da Prefeitura Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA XXI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

21.1 Efetuar os pagamentos dos materiais solicitados, mediante a apresentação de Notas Fiscais, que deverão vir acompanhadas do pedido de compra (ordem de compra) contendo, no mínimo 02 assinaturas a seguir indicadas: do Prefeito ou Vice – Prefeito em conjunto com Secretário Municipal de Educação. De se ressaltar a necessidade de as Notas Fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal) os quais deverão conter o **ATESTO** de recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o material relacionado em tais documentos, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei 4.320/64.

2.2 Prestar a proponente eventualmente contratada todos os esclarecimentos necessários para a entrega do material.

2.3 exercer a fiscalização a entrega dos materiais, por servidores designados por meio de Portaria, conforme previsto no Termo de Referência.

CLÁUSULA XXII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

22.1 A contratada é responsável direta e exclusivamente pelo fornecimento dos materiais de boa qualidade, conforme a proposta apresentada;

22.2 Fornecer os materiais até 72 (setenta e duas) horas, no caso de fornecedores localizados no Estado do Pará e 05 (cinco) dias úteis, no caso de empresas localizadas em outros Estados;

22.3 Arcar com os Custos referentes as entregas dos bens;

22.4 Arcar com as despesas referentes as entregas, bem como aquelas inerentes as devoluções de itens não aceitos pela Contratante;

22.5 Entregar os produtos somente por meio de Transportadora Autorizada;

22.6 Especificar na Nota Fiscal o prazo da garantia dos bens;

22.7 Todos os custos com transportes, referentes a entrega correrá por conta da contratada;

CLÁUSULA XXIII - DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

23.1 A aquisição do material se faz necessário para suprir, tender de forma eficiente, as Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e Eja (Jovens e Adultos), bem como a Secretaria Municipal de Educação e Anexos/Departamentos. Assim, proporcionando atendimento de boa qualidade aos usuários e colaboradores da Rede Municipal.

CLÁUSULA XXIV - DO PAGAMENTO:

24.1 O pagamento será efetuado, conforme a apresentação de Notas Fiscais de fornecimento dos respectivos materiais. As Notas Fiscais deverão ser atestadas pelo Secretário Municipal de Educação.

24.2 A Contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, comprovante de pagamento do FGTS e INSS, incidentes sobre a folha de pagamento de seus funcionários, antes de receber o(s) valor(s) registrado(s) e empenhado(s).

24.3 Deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA XXV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

25.1 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.2 Das reuniões de abertura e julgamento da Habilitação e Propostas, lavrar - se - ão atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da comissão e licitantes presentes.

25.3 No interesse da administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

25.3.1 Adiada a data da abertura desta licitação;

25.3.2 Alteradas as condições do edital, com fixação do novo prazo para sua realização.

25.4 A Prefeitura Municipal de Paragominas poderá anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público decorrente de fato superveniente, dando ciência aos interessados desta decisão;

25.5 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Paragominas revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes do Pregão.

25.6 A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do edital, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

25.7 É facultada ao Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar no ato da sessão pública.

25.8 A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar à terceiros ou ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Paragominas, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução da Ata de Registro de Preço ou do contrato, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Prefeitura Municipal de Paragominas.

25.9 As despesas decorrentes das possíveis contratações correrão a conta dos Recursos consignados no orçamento da PMP estabelecidos para cada órgão ou entidades contratantes.

25.10 Fica eleito o Foro de Paragominas, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este Edital, ou questões judiciais do futuro contrato.



CLÁUSULA XXVI - DOS CASOS OMISSOS:

26.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro, observados os preceitos de direito público e as disposições das leis que regem a matéria.

PARAGOMINAS/PA, 04 DE ABRIL DE 2018.

DIEGO GUIMARAES VIEIRA
PREGOEIRO

MOZIMEIRE PEREIRA S. COSTA
PREFEITA EM EXERCÍCIO



PREFEITURA DA CIDADE DE PARAGOMINAS – DEPTº. DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00026-
PARA REGISTRO DE PREÇO - SRP
COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE, CONFORME DISCIPLINA NO ART. 39 DA LEI MUNICIPAL Nº. 729/2011

ANEXO I

MODELOS DE DECLARAÇÕES
CARTA DE CREDENCIAMENTO
 (Em papel timbrado da empresa)
 Local e data

Ao
 Pregoeiro (a)
 Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00026

Pela presente, fica credenciado o Sr(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta Empresa (nome)_____ e CNPJ) _____ no Pregão acima referido, a quem se outorga poderes para rubricar propostas dos demais concorrentes, assinar atas e documentos, receber notificação, tomar ciência de decisões, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento de coleta de preços em referência.

 Assinatura (Sócio administrador da empresa)
 CNPJ da Empresa

Nome da empresa com assinatura da(s) pessoa(s) que credenciar (em) o Representante (com firmas reconhecidas)

Observação Importante: A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no Edital, juntamente com uma cópia autenticada do Contrato Social, Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que tiver assinado o credenciamento. Entregar, juntamente com a carta de credenciamento, a cópia simples da cédula de identidade do representante designado.

DECLARAÇÃO CONCORDA COM AS CLAUSULAS DO EDITAL
(PESSOA JURÍDICA)
 (Em papel timbrado da empresa)

Ao
 Pregoeiro (a)
 Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr ° (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF n ° _____, DECLARA, que conhece e está de acordo com as cláusulas e condições deste Edital de Licitação.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2017

 Assinatura (Sócio administrador da empresa)
 CNPJ da Empresa



MODELO DE DECLARAÇÃO-(art.4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Em papel timbrado da empresa)

Ao
Pregoeiro (a)
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do inciso V, do artigo 10, do Lei Estadual 6.474 de 06/08/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2018.

Assinatura (Sócio administrador da empresa)
CNPJ da Empresa

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Em papel timbrado da empresa)

Ao
Pregoeiro (a)
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00026

Objeto: _____ (Objeto da licitação).

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida à Rua _____ nº _____, **DECLARA** para os fins previstos no edital da licitação supra mencionada que é qualificada como _____ (**microempresa e/ou empresa de pequeno porte**), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e, portanto assume integral responsabilidade pelas informações contidas no presente documento.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2018.

Assinatura (Sócio administrador da empresa)
CNPJ da Empresa



MODELO DE DECLARAÇÃO-(art.7º, inciso XXXIII da CF)
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO A MENORES
(Em papel timbrado da empresa)

Ao
Pregoeiro (a)
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00026

Declaramos para os devidos fins que a nossa empresa, em consonância com o mandamento constitucional contido no inciso XXXIII, artigo 7º, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2018.

Assinatura (Sócio administrador da empresa)
CNPJ da Empresa

DECLARAÇÃO DE DANOS OU PREJUÍZOS (PESSOA JURÍDICA)
(Em papel timbrado da empresa)

Ao
Pregoeiro (a)
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a PMP, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2018.

Assinatura (Sócio administrador da empresa)
CNPJ da Empresa

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ:
FONE/FAX:(____)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de (modalidade) nº. (número e ano do edital) – APC, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, data e ano.

NOME: RG / CPF:
CARGO:

PREFEITURA DA CIDADE DE PARAGOMINAS – DEPTº. DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00026
PARA REGISTRO DE PREÇO - SRP
COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE, CONFORME DISCIPLINA NO ART. 39 DA LEI MUNICIPAL Nº. 729/2011

ANEXO II

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO TIPO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, COPA E COZINHA, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PROCESSAMENTO DE DADOS, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, FERRAMENTAS, ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	AMOSTRA
1	ACENDEDOR DE FOGÃO MANUAL		78,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
<i>Especificação : uso profissional/doméstico, base plástica, sem gás, 22cm de comprimento, 3,0cm de largura e 1,5cm de altura.</i>						
Valor total extenso:						
2	AFIADOR DE FACA		78,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
<i>Especificação : disco diamantados e 1 suporte em ABS, altura aproximadamente 23,5m na cor preto com prata.</i>						
Valor total extenso:						
3	ASSADEIRA ALUMINIO Nº04 RETAGULAR		92,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
4	ASSADEIRA REDONDA EM ALUMINIO Nº05		95,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
5	ASSADEIRA REDONDA EM ALUMINIO Nº07		75,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
6	BACIA PLÁSTICA BRANCA, CAP. P/ 10 LITROS E EM PLÁSTICO EXTRA-VIRGEM.		90,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
7	BACIA PLÁSTICA BRANCA, CAP. P/ 20 LITROS E EM PLÁSTICO EXTRA-VIRGEM.		70,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
8	BALDE DE ALUMINIO Nº28		75,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
<i>Especificação : capacidade no mínimo 10 litros</i>						
Valor total extenso:						
9	BALDE ALUMINIO Nº32		75,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
<i>Especificação : capacidade no mínimo 12 litros</i>						
Valor total extenso:						
10	BALDE PLÁSTICO BRANCO, EXTRA-VIRGEM, C/ TAMPA E CAP. P/ 100 LITROS.		110,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
11	BANDEJA ALUMINIO Nº 35		65,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
<i>Especificação : OBS: REDONDA</i>						
Valor total extenso:						
12	BANDEJA ALUMÍNIO REDONDA Nº 40		65,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
13	BANDEJA ALUMÍNIO RETANGULAR Nº 5		65,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
14	CAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA 45LTS LINHA HOTEL		75,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						

15	CAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA 40LTS LINHA HOTEL		75,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
16	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA - 20L		75,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
17	CAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA 22LTS LINHA HOTEL		75,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
18	CAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA 28LTS LINHA HOTEL		75,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
19	CAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA 30LTS LINHA HOTEL		75,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
20	CALDEIRÃO DE ALUMINIO COM TAMPA Nº30 LINHA HOTEL		75,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
21	CALDEIRÃO DE ALUMINIO COM TAMPA Nº50 LINHA HOTEL		75,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
22	CALDEIRÃO DE ALUMINIO COM TAMPA Nº16 LINHA HOTEL		75,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
23	CALDEIRÃO COM TAMPA Nº.40 - LINHA HOTEL.		75,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
24	COLHER INDUSTRIAL RASA PARA SERVIR		85,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Especificação : OBS:GRAMDE						
Valor total extenso:						
25	COLHER DE POLIPROPILENO 60CM		85,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
26	CONCHA DE ALUMINIO Nº 16		85,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Especificação : linha hotel						
Valor total extenso:						
27	CONCHA DE ALUMINIO 20CM		85,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Especificação : linha hotel						
Valor total extenso:						
28	CONCHA PARA SERVIR - TAMANHO: 30CM (INOX).		85,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
29	COPO DE VIDRO		26300,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Especificação : Copo de vidro incolor 200ml/vidro temperado, resistentes a impactos e a pequenas quedas/ superfícies lisa e sem ranhuras, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais a sua utilização.						
Valor total extenso:						
30	COLHER DE MESA		23300,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Especificação : Altura o comprimento mínimo 175mm, espessura mínima 1,80mm/ feita totalmente em aço inoxidável AISI 304, liga 18/10 concha e cabo em única pça, sem emendas ou seja monobloco/com superfície lisa (livre de microfissura e inclusões), facilmente limpa e resistente a corrosão e acidez.						
Valor total extenso:						
31	CUSCUZEIRA Nº 18		35,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
32	CRIVO DE ALUMINIO TAM: M		75,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
33	ESCORREDOR DE ALUMINIO GRANDE		75,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
34	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO - M		55,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
35	ESCUMADEIRA Nº 16		105,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO

Especificação : de aluminio nº 16

Valor total extenso:

36	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO Nº 20		105,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
----	-------------------------------	--	---------	---------	------	---------

Especificação : TAMANHO: 60,0 X 20,0CM.

Valor total extenso:

37	FACA DE CORTE CABO BRANCO DE 06 POLEGADAS PARA CORTAR CARNE		105,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
----	---	--	---------	---------	------	---------

Valor total extenso:

38	FACA DE CORTE GRANDE 8 POLEGADAS - CABO BRANCO		105,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
----	--	--	---------	---------	------	---------

Valor total extenso:

39	FACA DE SERRA P/ CORTAR PÃO Nº 08 (INOX)		105,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
----	--	--	---------	---------	------	---------

Valor total extenso:

40	FRIGIDEIRA ALUMÍNIO Nº28		75,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
----	--------------------------	--	--------	---------	------	---------

Valor total extenso:

41	FRIGIDEIRA Nº45 COM ALÇA		75,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
----	--------------------------	--	--------	---------	------	---------

Valor total extenso:

42	GARFO EM ALUMINIO G		105,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
----	---------------------	--	---------	---------	------	---------

Valor total extenso:

43	GARRAFA TERMICA 1.8 LTS		70,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
----	-------------------------	--	--------	---------	------	---------

Valor total extenso:

44	JARRA PLÁSTICA 2L (EXTRA VIRGEM)		105,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
----	----------------------------------	--	---------	---------	------	---------

Valor total extenso:

45	LIXEIRA 60L C/PEDAL		105,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
----	---------------------	--	---------	---------	------	---------

Especificação : em polipropileno com capacidade no mínimo 60 litros

Valor total extenso:

46	ORGANIZADOR 960 TIPO TOP STOCK		110,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
----	--------------------------------	--	---------	---------	------	---------

Valor total extenso:

47	ORGANIZADOR 970 G, BAIXO, CAP. P/ 28,2 LITROS E GRAMPO DE SEGURANÇA.		110,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
----	--	--	---------	---------	------	---------

Valor total extenso:

48	ORGANIZADOR 975 TIPO TOP STOCK		110,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
----	--------------------------------	--	---------	---------	------	---------

Valor total extenso:

49	PANELA DE PRESSÃO 07 LTS		25,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
----	--------------------------	--	--------	---------	------	---------

Valor total extenso:

50	PANELA DE PRESSAO 10 LITROS		25,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
----	-----------------------------	--	--------	---------	------	---------

Valor total extenso:

51	PRATO DE VIDRO LISO E TRANSPARENTE		18300,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
----	------------------------------------	--	-----------	---------	------	---------

Especificação : Prato de vidro incolor altura 3,2/Diâmetro 22cm/ abas 3 cm vidro temperado, resistentes a impactos e a pequenas quedas/ superfícies lisa e sem ranhuras, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais a sua utilização.

Valor total extenso:

52	CUMBUCA EM VIDRO		22300,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
----	------------------	--	-----------	---------	------	---------

Especificação : em vidro transparente, contendo dimensões de espessura de parede mínima 2,5mm, largura da aba mínima 10mm, capacidade mínima 350ml, altura interna mínima 50mm, diâmetro interno da boca mínima de 105mm.

Valor total extenso:

53	PORTA MANTIMENTOS C/ 05 PEÇAS.		80,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
----	--------------------------------	--	--------	---------	------	---------

Especificação : Porta mantimentos, capacidade p/ 7,6 litros, tampa com rosca e de plástico extra-virgem.

Valor total extenso:

54	RALADOR DE LEGUMES COM APARADOR DE PLÁSTICO		120,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
----	---	--	---------	---------	------	---------

Valor total extenso:

55	TABUA DE CORTE EM POLIETILENO GRANDE		105,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
----	--------------------------------------	--	---------	---------	------	---------

Especificação : TAMANHO 50CMX40CM

Valor total extenso:

56	TÁBUA DE POLIETILENO M		105,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
----	------------------------	--	---------	---------	------	---------

Especificação : tamanho 50cm de comprimento, 30cm de largura e 1cm de espessura.

Valor total extenso:						
57	XÍCARA PARA CAFÉ (COM PIRES)		192,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Especificação : Xícara de vidro transparente e temperado.						
Valor total extenso:						
58	COPO DESCARTAVEL P/AGUA 180ML		4000,000	PACOTE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
59	COPO DESCARTAVEIS DE 50 ML PCT 100UND		900,000	PACOTE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
60	PRATO DESC. 15 CM FUNDO PACOTE C/10 UND.		24000,000	PACOTE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
61	PRATO DESC. 12 CM FUNDO		24000,000	PACOTE	0,00	NÃO
Especificação : pacote com 10 unidades.						
Valor total extenso:						
62	PRATO DESC. C/10 UND.		14650,000	PACOTE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
63	COLHER DESC. C/50 UNID		1400,000	PACOTE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
64	COLHER DESC. P/ SOBREMESA C/50 UNID		450,000	PACOTE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
65	TOUCA DESCARTAVEL PCT C/ 100		2700,000	PACOTE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
66	LUVA DESCARTAVEL PLASTICA TRANSPARENTE		2700,000	PACOTE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
67	PANO DE PRATO		1100,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Especificação : medindo 48 x 68cm.						
Valor total extenso:						
68	AVENTAL EM NAPA BRANCA TAMANHO 120X0,70		550,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Especificação : tamanho 1,20 x 0,70m comum. Pintura c/ logomarca: centralizada na altura do peito						
Valor total extenso:						
69	PLÁSTICO ENCERADO PARA COBERTURA DE MESAS - CORES VARIADAS		4000,000	METRO	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
70	CUTELO AÇO INOX 6 POLEGADAS BRANCO PROFISSIONAL		105,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Especificação : OBS: Com cabo branco em polipropileno.						
Valor total extenso:						
71	CUTELO AÇO INOX 7 POLEGADAS BRANCO PROFISSIONAL		105,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Especificação : OBS: Com Cabo branco em polipropileno						
Valor total extenso:						
72	PRATO COR BRANCO E AMARELO ESCOLAR		6500,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Especificação : Em polipropileno viregem, atóxico e incolor/cm abas, paredes internas e externas lisa, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos p/ nao possibilitar o acumulo de residuos/ pigmentação homogênia em toda a peça.						
Valor total extenso:						
73	CUMBUCA BRANCO E AMARELO ESCOLAR		6500,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Especificação : Em polipropileno viregem, atóxico e incolor/cm abas, paredes internas e externas lisa, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos p/ nao possibilitar o acumulo de residuos/ pigmentação homogênia em toda a peça.						
Valor total extenso:						
74	CANECA BRANCO E AMARELO ESCOLAR		6500,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO

Especificação : Em polipropileno viregem, atóxico e incolor/cm abas, paredes internas e externas lisa, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos p/ nao possibilitar o acumulo de residuos/ pigmentação homogênia em toda a peça.

Valor total extenso:						
75	LUVA DE BORRACHA - TAMANHO M.		330,000	PAR	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
76	LUVA DE BORRACHA TAMANHO G		330,000	PAR	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
77	BOTA DE SEGURANÇA Nº 34		50,000	PAR	0,00	IN LOCO
Especificação : Bota em borracha, cano longo, cor branca						
Valor total extenso:						
78	BOTA DE PVC, CANO MÉDIO, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, Nº - 35		50,000	PAR	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
79	BOTA DE PVC, CANO MÉDIO, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, Nº - 36		50,000	PAR	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
80	BOTA DE PVC, CANO MÉDIO, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, Nº - 37		50,000	PAR	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
81	BOTA DE PVC, CANO MÉDIO, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, Nº - 38		50,000	PAR	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
82	BOTA DE PVC, CANO MÉDIO, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, Nº - 39		50,000	PAR	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
83	BOTA DE PVC, CANO MÉDIO, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, Nº - 40		50,000	PAR	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
84	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº41		50,000	PAR	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
85	LUVA DE BORRACHA - TAMANHO P		330,000	PAR	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
86	REGISTRO COM MANGUEIRA PARA BOTIJÃO (GÁS).		160,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
87	FITA MATRICIAL P/ IMPRESSORA FX 890		450,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
88	TINTA PARA IMPRESSORA - T664120 PRETO CORANTE - 1 LT		140,000	LITRO	0,00	IN LOCO
Especificação : OBS: Código de Referência: BC3E-1509						
Valor total extenso:						
89	TINTA PARA IMPRESSORA - T664320 MAGENTA CORANTE - 1 LT		115,000	LITRO	0,00	IN LOCO
Especificação : OBS: Código de Referência: MC3E-1513						
Valor total extenso:						
90	TINTA PARA IMPRESSORA - T664220 CIANO CORANTE - 1 LT		115,000	LITRO	0,00	IN LOCO
Especificação : OBS: Código de Referência: CC3E-1512						
Valor total extenso:						
91	TINTA PARA IMPRESSORA - T664420 AMARELO CORANTE - 1LT		115,000	LITRO	0,00	IN LOCO
Especificação : OBS: Código de Referência: YC3E-1514						
Valor total extenso:						
92	ROTEADOR WIRELESS 150MB		91,000	UNIDADE	0,00	FOLDER
Valor total extenso:						
93	SWITCH 24 PORTAS.		40,000	UNIDADE	0,00	FOLDER

Especificação : Gerenciamento inteligente gigabit de 24 portas com 4 portas de Gbe SFP; Portas: 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000 BASE-X, ou uma combinação; Memória e processador: MIPS A 500 Mhz; 32 MB de flash; tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128MB; Capacidade de produção: até 41,7 Mpps; Capacidade de Routing/switching: 56 Gbps; Característica de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; interface de linha de comando limitada; navegador Web; SNMP manager; IEE 802.3 ethernet MIB; Acompanha: 01 cabo de força, 01 kit para montagem em rack e 01 cabo do console.

Valor total extenso:						
94	SWITCH 16 PORTAS.		91,000	UNIDADE	0,00	FOLDER
Especificação : Ethernet com QoS - 16 portas LAN N-WAY de 10/100Mbps.						
Valor total extenso:						
95	MODEN ADSL		76,000	UNIDADE	0,00	FOLDER
Especificação : Moen de alta velocidade (2mb) com suporte para conexão Velox						
Valor total extenso:						
96	MONITOR DE LED 23,6" RESOLUÇÃO 1920X1080		26,000	UNIDADE	0,00	FOLDER
Valor total extenso:						
97	ROTEADOR WIRELES ULTRA		23,000	UNIDADE	0,00	FOLDER
Especificação : wi-fi com velocidade 3200mbps, dual band com frequencia 2.4ghz (11n) e 5ghz (11ac)						
Valor total extenso:						
98	ADAPTADOR WIRELESS USB		80,000	UNIDADE	0,00	FOLDER
Valor total extenso:						
99	ROUTERBOARD 5 PORTAS COM WIFI		25,000	UNIDADE	0,00	FOLDER
Valor total extenso:						
100	FITA DUPLA FACE 19MMX50M		1000,000	ROLO	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
101	TALCO ANTI-SÉPTICO 80GR		91,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
102	CAIXA PLASTICA VAZADA		215,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Especificação : Estilo caixa plastica horti fruti com no minimo 31cm de altura por 36,5 cm de largura e 55 cm de profundidade, com capacidade de no minimo 50 litros. cor: Branca.						
Valor total extenso:						
103	BATERIA PARA MICROFONE 9V-RECARREGÁVEL		85,000	UNIDADE	0,00	FOLDER
Valor total extenso:						
104	ADAPTADOR DE TOMADA ELETRICA PADRÃO NOVO P/ ANTIGO		76,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Especificação : 10 AMPERES; TRIPOLAR.						
Valor total extenso:						
105	EXTENÇÃO ELETRICA 5MTS COM 3 TOMADAS		20,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
106	KIT MANUTENÇÃO PLACA DE DIAGNOSTICO PC ANALYZER + TESTADOR DE FONTE DIGITAL LCD		3,000	KIT	0,00	FOLDER
Especificação : 1 placa de diagnostico PC analyzer Original USB / PCI / Paralela manual em portugues com tradução de código testador de fontes ATX/HDD/DVD/SATA						
Valor total extenso:						
107	FITA DE ALTA FUSÃO 5M		15,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
108	LÂMPADA PARA PROJETOR SONY VLP-ES2		7,000	UNIDADE	0,00	FOLDER
Valor total extenso:						
109	BATERIA PARA PLACA MÃE CR 2032		150,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
110	LAMPADA PARA PROJETOR EPSON MODELO H552. LAMPADA: ELPLP78		10,000	UNIDADE	0,00	FOLDER
Valor total extenso:						

111	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL 700 WATTS		5,000	UNIDADE	0,00	FOLDER
Especificação : c/ maleta, (empunhadura, limitador de profundidade, chave de madril)						
Valor total extenso:						
112	ESTAÇÃO DE SOLDA E RETRABALHO/AR QUENTE 850 (110V) 270W		5,000	UNIDADE	0,00	FOLDER
Valor total extenso:						
113	DESCASCADOR DE CABO UNIVERSAL		16,000	UNIDADE	0,00	FOLDER
Valor total extenso:						
114	ALICATE DE CRIMPAGEM COM CATRACA RJ-45		15,000	UNIDADE	0,00	FOLDER
Valor total extenso:						
115	JOGO DE CHAVE TORX TIPO CANIVETE		14,000	JOGO	0,00	FOLDER
Especificação : em aço cromo-vanádio (8 chaves torx-t40,t30,t27,t25,t20,t15,t10,t9)						
Valor total extenso:						
116	JOGO DE CHAVE ALLEN CURTA DE 2 A 10MM COM 8PEÇAS		14,000	JOGO	0,00	FOLDER
Valor total extenso:						
117	JOGO DE ALICATES PROFISSIONAIS COM 3 PEÇAS		14,000	JOGO	0,00	FOLDER
Especificação : 01 alicate profissional de 8", 01 alicate de corte de 6", 01 alicate de bico meia-cana de 6"						
Valor total extenso:						
118	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS C/ 6 PEÇAS		14,000	JOGO	0,00	FOLDER
Especificação : fabricado em aço cromo vanádio, 4 fenda: 1/8x3.1/5"-1/4x4"-1/4x6"-3/16x4" - 2phillips 3/16x3 1/8"-1/4x5"						
Valor total extenso:						
119	ALICATE DE BICO LONGO E FINO MEIA CANA-MINI 5 POL EMBORRACHADO		10,000	UNIDADE	0,00	FOLDER
Valor total extenso:						
120	MULTIMETRO DIGITAL PROFISSIONAL		11,000	UNIDADE	0,00	FOLDER
Valor total extenso:						
121	KIT SOLDAGEM - SUPORTE, SUGADOR+ESTANHO+SOLDA		5,000	UNIDADE	0,00	FOLDER
Valor total extenso:						
122	CONECTOR RJ 45		2120,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
123	DVD-R 4.7GB/8X PACK C/ 50 UND		76,000	TUBO	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
124	HD SATA II 500BG		105,000	UNIDADE	0,00	FOLDER
Valor total extenso:						
125	ADAPTADOR FORÇA P/ HD/CD-DVD SATA		60,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
126	BATERIA CR 2025 CONTROLE DE DATASHOW		206,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
127	CABO DE REDE CAT 5E AZ EXPERT COR AZUL		30,000	CAIXA	0,00	FOLDER
Valor total extenso:						
128	CD-R 700 MB		300,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
129	PENDRIVE 8GB		51,000	UNIDADE	0,00	FOLDER
Valor total extenso:						
130	PLACA DE ÁUDIO PCI EXPRESS X1		31,000	UNIDADE	0,00	FOLDER
Valor total extenso:						
131	PLACA DE VÍDEO PCI 1GB		31,000	UNIDADE	0,00	FOLDER
Valor total extenso:						
132	PLACA DE VÍDEO TN 502 DUAL		76,000	UNIDADE	0,00	FOLDER
Valor total extenso:						
133	PLACA MÃE C/ VÍDEO, SOM E REDE INTEGRADOS		76,000	UNIDADE	0,00	FOLDER

Especificação : Core I3, I5 e I7,
Processors/Intel/Pentium/Celeron Soquete LGA 1155

Valor total extenso:						
134	PLACA REDE PCI		105,000	UNIDADE	0,00	FOLDER
Valor total extenso:						
135	PLACA DE REDE PCI EXPRESS X1		91,000	UNIDADE	0,00	FOLDER
Especificação : Adaptador 10/100/1000Mbps PCIe. wake-on-lan, conveniente para gerenciar mais LAN.						
Valor total extenso:						
136	PLACA REDE WIRELESS PCI 10/100 150MBPS		101,000	UNIDADE	0,00	FOLDER
Valor total extenso:						
137	HD INTERNO 2TB SATA		31,000	UNIDADE	0,00	FOLDER
Valor total extenso:						
138	HD EXTERNO 1 TB		31,000	UNIDADE	0,00	FOLDER
Especificação : PORTÁTIL						
Valor total extenso:						
139	TONNER PARA HP LASER COLOR - CE250X (COM CHIP)		9,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
140	TONNER PARA HP LASER COLOR - CE250A (COM CHIP)		9,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
141	TONNER PARA HP LASER COLOR - CE251A (COM CHIP)		9,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
142	TONNER PARA HP LASER COLOR - CE252A (COM CHIP)		9,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
143	TONNER PARA HP LASER COLOR - CE253A (COM CHIP)		9,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
144	TECLADO USB		451,000	UNIDADE	0,00	FOLDER
Especificação : padrão ABNT preto.						
Valor total extenso:						
145	PENDRIVE 16GB		51,000	UNIDADE	0,00	FOLDER
Valor total extenso:						
146	MOUSE USB		300,000	UNIDADE	0,00	FOLDER
Valor total extenso:						
147	PROCESSADOR.		45,000	UNIDADE	0,00	FOLDER
Especificação : Processador c/ 02 núcleos, soquete LGA 775, clock interno 3.0GHz, FSB 1066MHz, cache 3MB, tecnologias integradas MMX, SSE, SSE2 SSE3, SSE4 EM64.						
Valor total extenso:						
148	COOLER P/ SOQUETE LGA 775		60,000	UNIDADE	0,00	FOLDER
Valor total extenso:						
149	PLACA DE VÍDEO PCI EXPRESS 512MB		9,000	UNIDADE	0,00	FOLDER
Valor total extenso:						
150	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA		60,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Especificação : UTILIZADO PARA CONECTAR A IMPRESSORA AO MICRO COMPUTADOR.						
Valor total extenso:						
151	MEMORIA DDR3 4GB 1.33GZ		71,000	UNIDADE	0,00	FOLDER
Valor total extenso:						
152	CABO DE DADOS P/ HD SATA II		60,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
153	MEMÓRIA DDR 2 2GB 800MHZ		100,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
154	PÓ DE RECARGA P/ TONER BROTHER 8040		376,000	UNIDADE	0,00	FOLDER
Valor total extenso:						
155	PÓ DE RECARGA P/ TONER SAMSUNG UNIVERSAL		35,000	UNIDADE	0,00	FOLDER

Valor total extenso:						
156	PÓ DE RECARGA PARA TONER BROTHER 8080		376,000	UNIDADE	0,00	FOLDER
Valor total extenso:						
157	PÓ DE RECARGA P/ TONER HP 78/35/36A 1005		100,000	UNIDADE	0,00	FOLDER
Valor total extenso:						
158	CARTUCHO P/ IMPRESSORA BROTHER 650		100,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
159	UNIDADE DE CILINDRO P/ TONER BROTHER 8040		86,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
160	CILINDRO P/ TONER HP 35/36A		116,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
161	PÓ DE RECARGA P/ TONER KIOSERA UNIVERSAL		38,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
162	TINTA P/ IMPRESSORA HP - AZUL 20LT		5,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
163	TINTA P/ IMPRESSORA HP - MAGENTA 20LT		14,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
164	TINTA P/ IMPRESSORA HP - PRETA 20LT		26,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
165	TINTA P/ IMPRESSORA HP - AMARELO 20LT		14,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
166	COOLER P/ SOQUETE 1175		50,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
167	MEMORIA DDR3 2GB 1066		76,000	UNIDADE	0,00	FOLDER
Valor total extenso:						
168	MEMORIA DDR3 2GB 1333		100,000	UNIDADE	0,00	FOLDER
Valor total extenso:						
169	PASTA TERMICA 10 G		15,000	UNIDADE	0,00	FOLDER
Especificação : Pasta na cor prata						
Valor total extenso:						
170	CABEÇA DE IMPRESSÃO HP SÉRIE 8100/8600		30,000	UNIDADE	0,00	NAO
Valor total extenso:						
171	TECLADO ABNT PS2.		60,000	UNIDADE	0,00	FOLDER
Valor total extenso:						
172	AGUA SANITARIA 1L.		12000,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
173	ALCOOL 1000ML		5100,000	LITRO	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
174	ALCOOL EM GEL		6240,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Especificação : COM 500ml,						
Valor total extenso:						
175	BALDE PLASTICO C/ TAMPA 100LTS		640,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
176	BALDE PLASTICO C/TAMPA 40LTS		640,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
177	BALDE PLÁSTICO 12L (UND)		660,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Especificação : cor preto						
Valor total extenso:						
178	CERA LIQUIDA. INCOL.		3240,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Especificação : com 750 ML						
Valor total extenso:						
179	CESTO PARA LIXO TELADO REDONDO 10LTS		950,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Especificação : MATERIAL PLÁSTICO						
Valor total extenso:						
180	CESTO TELADO P/ LIXO C/ TAMPA 60L		630,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO

Valor total extenso:						
181	DESINFETANTE 1.000 ML		13200,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
182	DESODORIZADOR DE AR SPRAY - 400 ML		850,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
183	DESODORIZANTE SANITÁRIO 35G		80000,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
184	DETERGENTE 500 ML		10440,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
185	ESCOVA P/ LAVAGEM DE ROUPA		670,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Especificação : em plástico, multi uso, cerdas onduladas e resistente em nylon.						
Valor total extenso:						
186	ESPANADOR DE TETO		151,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Especificação : de sisal, c/ cabo de madeira 2 mts.						
Valor total extenso:						
187	ESPONJA DUPLA FACE 110X76X20MM		16500,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Especificação : lava louça						
Valor total extenso:						
188	FLANELA 40X60		3400,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
189	GUARDANAPOS DE PAPEL 33X32 - C/50 UND		2700,000	PACOTE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
190	GUARDANAPO DE PAPEL 23X20CM PCT C/ 50UND		5000,000	PACOTE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
191	LÃ DE AÇO - PACOTE C/ 8 UND		13160,000	PACOTE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
192	LIMPA ALUMINIO 500ML		5640,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
193	LIMPA VIDRO 500 ML		4080,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
194	LIMPEZA PESADA 1000 ML		3750,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
195	LUSTRA MOVEIS (BRILHO SECO) 200ML LAVANDA		2700,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Especificação : cremoso						
Valor total extenso:						
196	PÁ DE LIXO COM CABO COMPRIDO		850,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Especificação : em plástico resistente, cabo longo de 80cm						
Valor total extenso:						
197	PANO DE CHÃO ALVEJADO 45X70		6300,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
198	PAPEL HIGIENICO - PACOTE COM 04 UNIDADES		19200,000	PACOTE	0,00	IN LOCO
Especificação : BRANCO - 1ª LINHA						
Valor total extenso:						
199	PAPEL TOALHA C/02 UND		780,000	PACOTE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
200	LIMPA PEDRAS 5LTS		420,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
201	RODO PLÁSTICO 40CM C/ CABO		950,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Especificação : Rodo base de plástico 40cm						
Valor total extenso:						
202	RODO PLÁSTICO 60CM C/ CABO		1450,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
203	SABAO EM BARRA		31400,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Especificação : BARRA DE 200G						

Valor total extenso:						
204	SABAO EM PO 500G (UND)		25200,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
205	SABONETE 90G		1260,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
206	SABONETE LÍQUIDO 500ML		550,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
207	SACO P/ LIXO 100 LTS		11500,000	PACOTE	0,00	NÃO
Especificação : PCT C/ 05 UND						
Valor total extenso:						
208	SACO P/LIXO 15 LTS		17000,000	PACOTE	0,00	NÃO
Especificação : C/ 20 UND						
Valor total extenso:						
209	SACO P/ LIXO 30 LTS C/10		6000,000	PACOTE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
210	SACO P/LIXO 50 LTS		9000,000	PACOTE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
211	SODA CÁUSTICA 1KG		920,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
212	VASSOURA ECOLÓGICA		2520,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Especificação : com cabo.						
Valor total extenso:						
213	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO		5080,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Especificação : c/ cabo plástico						
Valor total extenso:						
214	INSETICIDA SPRAY S/CHEIRO		486,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Especificação : com 300ml.						
Valor total extenso:						
215	SACO PARA LIXO 200LT		4800,000	PACOTE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
216	ESCOVA P/VASO SANITARIO C/ DEPÓSITO		650,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
217	CREME DENTAL C/ FLUOR 90GR		2000,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
218	ESCOVA DENTAL - INFANTIL (CEDAS MACIAS C/ PROTETOR)		5000,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
219	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3		90,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Especificação : 6,7CM X 11CM Nº 3						
Valor total extenso:						
220	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO		470,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
221	BORRACHA PONTEIRA (UND)		21500,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
222	CADERNO BROCHURA PEQUENO 48 FLS		17000,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
223	CADERNO BROCHURA 96FLS - CAPA DURA GRANDE		2100,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
224	CADERNO BROCHURA 96 FLS - CAPA DURA PEQUENO		850,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
225	CADERNO CAPA DURA C/ ARAME 96FLS		400,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Especificação : C/ 1 MATÉRIA; FORMATO: 203X280MM.						
Valor total extenso:						
226	CADERNO CAPA DURA C/ 12 MAT.		400,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						



227	CADERNO CAP. DURA C/ 16 MAT		400,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
228	CAIXA ARQUIVO - PLASTICA		6000,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
229	CALCULADORA BIG DISPLAY 12 DIGITOS		500,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Especificação : big display, porcentagem, teclas plásticas, raiz quadrada, metálica, dupla alimentação. Dimensões no mínimo de 30,7cm de altura e 10,3cm de largura.						
Valor total extenso:						
230	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - UNIDADE		15000,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
231	CANETA ESFEROGRAFICA PRETAS / UND		6500,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
232	CANETA HIDROCOR C/ 12 UNIDADES		4600,000	ESTOJO	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
233	CAPA P/ENCADERNAÇÃO INCOLOR A4 C/100		650,000	PACOTE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
234	CARTOLINA CORES VARIADAS (FLS)		4900,000	FOLHA	0,00	NÃO
Especificação : 180 g/m2, 500 x 650mm						
Valor total extenso:						
235	CLIPS NIQUELADO 1/0 C/ 100		600,000	CAIXA	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
236	CLIP Nº 2/0 NIQUELADO CX C/50 UND		600,000	CAIXA	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
237	CLIPS Nº 3/0 NIQUELADO C/ 50		650,000	CAIXA	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
238	CLIP Nº 4/0 NIQUELADO CX C/50 UND		600,000	CAIXA	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
239	CLIP Nº 6/0 NIQUELADO CX C/50 UND		600,000	CAIXA	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
240	CLIPS NIQUELADO 8/0 C/ 25		550,000	CAIXA	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
241	COLA BRANCA (KG)		510,000	QUILO	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
242	COLA BRANCA 90GR		6000,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
243	COLA COLORIDA CX C/ 06 UNIDADES		330,000	CAIXA	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
244	COLA COM GLITER C/ 12		210,000	CAIXA	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
245	COLA ISOPOR 1KG		200,000	QUILO	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
246	COLA P/ E.V.A 90 GR.		1720,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
247	COLA P/ ISOPOR 90GR		33240,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
248	CONTRA CAPA P/ENCADERNAÇÃO PRETA		450,000	PACOTE	0,00	NÃO
Especificação : OBS: TAMANHO A4, PACOTE C/ 100 UNIDADE.						
Valor total extenso:						
249	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'ÁGUA 18ML		670,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
250	E.V.A EM ROLO 90CM X 180CM - CORES VARIADAS		1600,000	ROLO	0,00	NAO
Valor total extenso:						
251	E.V.A EM ROLO 90CM X 90CM - CORES VARIADAS		1600,000	ROLO	0,00	NAO
Valor total extenso:						

252	ENVELOPE A4 BRANCO		1100,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
253	ENVELOPE OFICIO		1100,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
254	ESPIRAL 09MM		230,000	PACOTE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
255	ESPIRAL 12 MM		280,000	PACOTE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
256	ESPIRAL 17MM		500,000	PACOTE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
257	ESPIRAL 20MM		500,000	PACOTE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
258	ESPIRAL 25MM		500,000	PACOTE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
259	ESPIRAL 33MM		500,000	PACOTE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
260	ESTILETE LARGO (UND)		560,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
261	EXTRATOR DE GRAMPO ALAVANCA INOX		230,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
262	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA		280,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
263	FITA ADESIVA TRANSP 12X40		2450,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
264	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE (48MMX50M)		2450,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
265	FITA CREPE 25MMX50M		1800,000	ROLO	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
266	FITA CREPE 50MMX50M (ROLO)		2450,000	ROLO	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
267	GIZ DE CERA C/ 12		6050,000	CAIXA	0,00	IN LOCO
Especificação : de 95g colorido						
Valor total extenso:						
268	GIZÃO DE CERA CX C/ 12 UNIDADES		4000,000	CAIXA	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
269	GRAMPEADOR DE MESA 23/8 100FLS		125,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
270	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106/06		230,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Especificação : G-157- capacidade 240 folhas						
Valor total extenso:						
271	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 106/6 C/2500		350,000	CAIXA	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
272	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/8		290,000	CAIXA	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
273	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/5000		530,000	CAIXA	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
274	GRAMPO TRILHO PLASTICO C/50		750,000	PACOTE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
275	LÁPIS DE COR GRANDE CX C/ 12 UNIDADES		3600,000	CAIXA	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
276	LAPIS PRETO Nº 02		46800,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
277	LIGA LATEX 100G		290,000	PACOTE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
278	LIVRO ATA 100FLS		680,000	UNIDADE	0,00	NÃO

Valor total extenso:						
279	LIVRO ATA 50FLS		830,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
280	LIVRO DE PROTOCOLO CORRESPONDENCIA CAPA AZUL		650,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
281	MARCA TEXTO PONTA CHATA CX (CORES VARIADAS)		900,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Especificação : CAIXA COM 12 UNIDADES.						
Valor total extenso:						
282	MARCADOR PERMANENTE COR AZUL		2920,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Especificação : Ponta chanfrada em fibra, c/ escrita de 1mm a 6mm. BAixo odor, secagem rápida						
Valor total extenso:						
283	MARCADOR PERMANENTE COR PRETO		2920,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Especificação : Ponta chanfrada em fibra, c/ escrita de 1mm a 6mm. BAixo odor, secagem rápida						
Valor total extenso:						
284	MASSA DE MODELAR GRANDE C/12		5030,000	CAIXA	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
285	MASSA DE MODELAR C/ 12 CORES		5830,000	CAIXA	0,00	IN LOCO
Especificação : Não toxica 90g						
Valor total extenso:						
286	MOLHA DEDO		460,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
287	PAPEL 40 KG		6800,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
288	PAPEL A4		14500,000	RESMA	0,00	NÃO
Especificação : OBS: RESMA C/ 500 FLS						
Valor total extenso:						
289	PAPEL CAMURÇA C.VARIADAS		1150,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
290	PAPEL CARMIM CORES VARIADAS		4500,000	FOLHA	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
291	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS		5000,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
292	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE (MT)		5500,000	METRO	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
293	PAPEL CREPOM C.VARIADAS		3300,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
294	PAPEL LAMINADO		3100,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
295	PAPEL MADEIRA		4800,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
296	PAPEL OFÍCIO A2 C/ 500 FOLHAS		2100,000	RESMA	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
297	PAPEL PARANÁ		3500,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
298	PASTA AZ LOMBO FINO CORES VARIADAS		3300,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
299	PASTA AZ LOMBO LARGO (CORES VARIADAS)		5500,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Especificação : forração em papel colorido, plástificado, com porta etiqueta - formato 35x28x8cm						
Valor total extenso:						
300	PASTA CATALAGO COM 100 FLS REF: 128		1500,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
301	PASTA CATÁLOGO C/50FLS		850,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
302	PASTA CATALAGO YES BD 40S		680,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO

Valor total extenso:						
303	PASTA C/ELÁSTICO COMUM		17000,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
304	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA		34000,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
305	PERCEVEJO C/100 UND.		250,000	CAIXA	0,00	NÃO
Especificação : LATONADO.						
Valor total extenso:						
306	PERFURADOR DE PAPEL CAP. 100FLS(PRETO)		130,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
307	PERFURADOR P/ PAPEL CAP 25 FLS (PRETO)		220,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
308	PINCEL P/ PINTURA Nº 02 REF. 054		700,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
309	PINCEL P/ PINTURA Nº 04 REF. 054		700,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
310	PINCEL P/ PINTURA Nº 06 REF. 054		700,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
311	PINCEL P/ PINTURA EM TECIDO Nº10		700,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
312	PINCEL P/ PINTURA Nº 12 (UND) PONTA CHATA		700,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
313	PINCEL P/ PINTURA Nº 14 REF. 054		700,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
314	PINCEL P/ PINTURA Nº 16 REF. 054		700,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
315	PINCEL P/ PINTURA Nº 18 REF. 054		700,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
316	PINCEL P/ PINTURA Nº 00 054		700,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
317	PINCEL P/ PINTURA Nº 08 REF. 054		700,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
318	PINCEL PARA QUADRO MAGNETICO COR AZUL		1650,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Especificação : OBS: Sistema de recarga simples sem desperdício com abertura na tampa traseiro do pincel. Ref:QB-200.						
Valor total extenso:						
319	PINCEL P/QUADRO MAGNETICO COR PRETO		1650,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Especificação : OBS:Sistema de recarga simples sem desperdício com abertura na tampa traseiro do pincel. Ref:QB-200.						
Valor total extenso:						
320	PINCEL P/ QUADRO MAGNÉTICO VERMELHO		1650,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Especificação : OBS: Sistema de recarga simples sem desperdício com abertura na tampa traseiro do pincel. Ref:QB-200.						
Valor total extenso:						
321	PISTOLA GRANDE P/ COLA QUENTE		260,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Especificação : Característica: Pistola p/ cola quente de resina plástica, p/ refs de cola grossa:11,5 cm de diâmetro e 30cm de comprimento , Bivolt 110x220 volts						
Valor total extenso:						
322	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA		270,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Especificação : Espec. Pistola para cola quente de resina plástica, p/ refs de cola pequena 7,5mx30cm de comprimento, Bivolt 110x220 volts						
Valor total extenso:						
323	PLACA DE EVA 40X50 CORES		3200,000	FOLHA	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
324	PURPURINA COLORIDA CORES VARIADAS		800,000	PACOTE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						

325	REABASTECEDOR P/ MARCADOR PERMANENTE 40ML - AZUL		190,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
326	REABASTECEDOR P/ MARCADOR PERMANENTE 40ML - PRETO		190,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
327	REABASTECEDOR P/ MARCADOR PERMANENTE 40ML - VERMELHO		190,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
328	REABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO - AZUL		205,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Especificação : OBS: UNIDADE DE 500 ML						
Valor total extenso:						
329	REABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO - PRETO		205,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Especificação : OBS: UNIDADE DE 500 ML						
Valor total extenso:						
330	REABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO - VERMELHO		205,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Especificação : OBS: UNIDADE DE 500 ML						
Valor total extenso:						
331	REGUA PLASTICA 30CM		740,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
332	RÉGUA PLÁSTICA 50CM		690,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
333	TESOURA 21CM INOX		420,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
334	PORTA CANETA CLIP E LEMPRETE		160,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
335	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA		180,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
336	PRANCHETA EM MADEIRA TAMANHO OFÍCIO		220,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
337	TINTA P/ CARIMBO AZUL		320,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Especificação : OBS: 30 ML						
Valor total extenso:						
338	TINTA P/ CARIMBO PRETA		320,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Especificação : OBS: 30 ML						
Valor total extenso:						
339	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO AZUL DE 40ML		180,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
340	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO PRETO DE 40ML		180,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
341	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA		2500,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
342	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA		2500,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
343	GRAMPEADOR ALICATE		520,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Especificação : OBS: REF.GE-1043, CAPACIDADE 25 FOLHAS						
Valor total extenso:						
344	MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHO		2320,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Especificação : Ponta chanfrada em fibra, c/ escrita de 1mm a 6mm. BAixo odor, secagem rápida						
Valor total extenso:						
345	PAPEL A4 COLORIDO (PCT)		1300,000	PACOTE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
346	ALCOOL ISOPROPILICO 500ML		151,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						

347	ÁUDIO HUB CF- 000585 (THINNETWORKS)		151,000	UNIDADE	0,00	FOLDER
	Valor total extenso:					
348	FONTE ATX 500 W		376,000	UNIDADE	0,00	FOLDER
	Valor total extenso:					
349	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO: TÊNIS. TAMANHOS: 33 A 44		400,000	PAR	0,00	IN LOCO
	<i>Especificação : Referências: BB-80, Cor: branca (com revirão claro) CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 37.212 Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20347:2012 Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca, azul marinho e preta, solado de borracha antiderrapante na cor preta ou bege, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível.</i>					
	Valor total extenso:					
350	TINTA GUACHE 250ML CORES DIVERSAS		1280,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
	Valor total extenso:					
351	TNT CORES DIVERSAS		41500,000	METRO	0,00	NAO
	Valor total extenso:					
352	TINTA GUACHE CX C/ 06 UND		1350,000	CAIXA	0,00	IN LOCO
	Valor total extenso:					
353	CILINDRO P/ TONER HP 05A 2035/2055		26,000	UNIDADE	0,00	NÃO
	Valor total extenso:					
354	CILINDRO P/ TONER BROTHER		140,000	UNIDADE	0,00	NÃO
	Valor total extenso:					
355	CILINDRO P/ TONER HP UNIVERSAL 1005		51,000	UNIDADE	0,00	NÃO
	Valor total extenso:					
356	ROLO EMBORRACHADO 1005		14,000	UNIDADE	0,00	NÃO
	Valor total extenso:					
357	ROLO EMBORRACHADO 1320		21,000	UNIDADE	0,00	NÃO
	Valor total extenso:					
358	TONER PARA IMPRESSORA HP CE 505A		18,000	UNIDADE	0,00	NÃO
	Valor total extenso:					
359	TONER P/ IMPRESSORA HP CB435A		6,000	UNIDADE	0,00	NÃO
	Valor total extenso:					
360	TONER P/ IMPRESSORA HP CB436A		6,000	UNIDADE	0,00	NÃO
	Valor total extenso:					
361	ROLO MAGNÉTICO P/ 05		31,000	UNIDADE	0,00	NÃO
	Valor total extenso:					
362	ROLO MAGNÉTICO P/ 49		31,000	UNIDADE	0,00	NÃO
	Valor total extenso:					
363	ROLO MAGNÉTICO P 53		31,000	UNIDADE	0,00	NÃO
	Valor total extenso:					
364	ROLO MAGNÉTICO P/ 35		31,000	UNIDADE	0,00	NÃO
	Valor total extenso:					
365	ROLO MAGNÉTICO P/ 36		71,000	UNIDADE	0,00	NÃO
	Valor total extenso:					
366	ROLO MAGNÉTICO P/98		71,000	UNIDADE	0,00	NÃO
	Valor total extenso:					
367	ROLO MAGNÉTICO P/ 85A		35,000	UNIDADE	0,00	NÃO
	Valor total extenso:					
368	ROLO MAGNETICO PARA TONER SAMSUNG M1285		96,000	UNIDADE	0,00	NÃO
	Valor total extenso:					
369	ROLO MAGNÉTICO P/ TONER BROTHER 8040/8080		63,000	UNIDADE	0,00	NÃO
	Valor total extenso:					
370	CILINDRO PARA TONER HP 1000 15A		20,000	UNIDADE	0,00	NÃO
	Valor total extenso:					

371	CILINDRO P/ TONER HP 1320 49A		3,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
372	PÓ DE RECARGA P/ TONER HP 05A/49A 2035/2055		226,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
373	GRAVADORAS DE DVD/CD		20,000	UNIDADE	0,00	FOLDER
Valor total extenso:						
374	COOLER P/ SOQUETE 1155		20,000	UNIDADE	0,00	FOLDER
Valor total extenso:						
375	TESTADOR DE FONTES ATX/HDD/DVD/SATA CABEÇA DE IMPRESSÃO SÉRIE 8100/8600		20,000	UNIDADE	0,00	FOLDER
Valor total extenso:						
376	LÂMPADA PARA PROJETOR BENQ MP 624		11,000	UNIDADE	0,00	FOLDER
Valor total extenso:						
377	LÂMPADA PARA PROJETOR EPSON POWERLITE S10+		6,000	UNIDADE	0,00	FOLDER
Valor total extenso:						
378	PLACA DE DIAGNOSTICO PC ANALYZER ORIGINAL USB/PCI/PARALELA		2,000	UNIDADE	0,00	FOLDER
Especificação : manual em português com tradução de códigos,						
Valor total extenso:						
379	KIT MANUTENÇÃO PLACA DE DIAGNOSTICO PC ANALYZER+TESTADOR DE FONTE DIGITAL LCD		2,000	UNIDADE	0,00	FOLDER
Valor total extenso:						
380	MOUSE OPTICO COM SCROOL USB		151,000	UNIDADE	0,00	FOLDER
Valor total extenso:						
381	TECLADO PADRAO PS2 PT		31,000	UNIDADE	0,00	FOLDER
Especificação : padrão ABNT 2, teclado standard, comprimento no mínimo 1,35m do cabo.						
Valor total extenso:						
382	FITA DUREX COLORIDA 12MM X 40M		1000,000	UNIDADE	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
383	TESOURA SEM PONTA PEQUENA		150,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Valor total extenso:						
384	PAPEL CONTINUO 80 COLUNAS 01 VIA BRANCO		75,000	CAIXA	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
385	PAPEL CONTINUO 80 COLUNAS 03 VIAS BRANCO		75,000	CAIXA	0,00	NÃO
Valor total extenso:						
386	PAPEL PLOTTER 075G L 610		35,000	ROLO	0,00	NÃO
Especificação : rolo com 50 metros.						
Valor total extenso:						
387	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO: TÊNIS, TAMANHOS: 33 A 44		60,000	PAR	0,00	IN LOCO
Especificação : Referências: BB-80, Cor: PRETA CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 37.212 Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20347:2012 Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca, azul marinho e preta, solado de borracha antiderrapante na cor preta ou bege, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível.						
Valor total extenso:						
388	RESPIRADOR SEMI-FACIAL		3,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO
Especificação : RESPIRADOR SEMI-FACIAL: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA, TIPO PEÇA 1/4 FACIAL, CONFECCIONADO TECNOLOGIA ALCRYN ARANHA, COM PONTOS DE FIXAÇÃO, UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, QUEIXEIRA INTERNA COM DOIS FILTROS. REF:CA 4115						
Valor total extenso:						
389	CARTUCHO PARA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS		10,000	PAR	0,00	IN LOCO

Especificação : REF: 6003



Valor total extenso:						
390	BOTA CANO CURTO Nº 36 A 45		30,000	PAR	0,00	IN LOCO
<i>Especificação : botina para uso ocupacional, com elastico lateral revoberto, confeccionado em couro estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, bico plastico, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bi densidade bicolor e sobre palmilha antimicrobiana.</i>						
Valor total extenso:						
391	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 30KG		1000,000	UNIDADE	0,00	IN LOCO

PARAGOMINAS/PA, 04 DE ABRIL DE 2018.

DIEGO GUIMARÃES VIEIRA
PREGOEIRO

MOZIMEIRE PEREIRA S. COSTA
PREFEITA EM EXERCÍCIO

PREFEITURA DA CIDADE DE PARAGOMINAS – DEPTº. DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00026-
PARA REGISTRO DE PREÇO - SRP
COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE, CONFORME DISCIPLINA NO ART. 39 DA LEI MUNICIPAL Nº. 729/2011

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos XX dias do mês de XXXXX de XXXX, o Município de PARAGOMINAS, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 463/2010, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Federal 8250/2014, Lei nº 8.666 de 21/06/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-00026**, RESOLVE registrar os preços para “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO TIPO MATERIAL DE EXPEDIENTE, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, COPA E COZINHA, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PROCESSAMENTO DE DADOS, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, FERRAMENTAS, ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, BEM COMO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa XXX cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado conforme anexo.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

1.1 “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO TIPO MATERIAL DE EXPEDIENTE, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, COPA E COZINHA, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PROCESSAMENTO DE DADOS, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, FERRAMENTAS, ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, BEM COMO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”,

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **XX de XX de 2018 até XX de XX de 201X**.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação;

3.2 É participante o seguinte órgão: Secretaria Municipal de Educação.

3.3 Não poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

4.1 Entregar o material no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Projetada, S/N, Bairro Jardim Bela Vista—(ao lado da Delegacia da mulher, próximo ao 19º Batalhão da Polícia Militar) conforme solicitação, do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação , para o funcionário credenciado a receber, de acordo com os pedidos de compra realizados, assinados pelo responsável do Almoxarifado Central em conjunto com Prefeito ou Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Educação;

4.2 Fornecer os produtos até 72 (setenta e duas) horas, no caso de fornecedores localizados no Estado do Pará e 05 (cinco) dias úteis, no caso de empresas localizadas em outros Estados;

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado, conforme a apresentação de Notas Fiscais de fornecimento dos respectivos materiais. As Notas Fiscais deverão ser atestadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

5.2 A Contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, comprovante de pagamento do FGTS e INSS, incidentes sobre a folha de pagamento de seus funcionários, antes de receber o(s) valor(es) registrado(s) e empenhado(s).

5.3 Deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido feita por Ordem de Compra.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

7.1.2 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

7.1.3 Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

7.1.5 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

7.3 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;

7.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

8.6.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

8.6.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada;

8.8 É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata;

8.9 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.10 O contrato somente será reajustado para fins de atualização monetária a pedido do Contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato (Lei 8.666/93 c/c 10.192/2001).

8.11 A repactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e pelo Prefeito Municipal para posterior decisão de deferimento ou não.

8.12 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de custos e formação de preços, devendo se observada a adequação dos preços de mercado.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

9.3.1 Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

CLÁUSULA X - DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

10.1 O(s) Fornecedor(es) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) prestará(ão) à Prefeitura Municipal de Paragominas garantia integral contra qualquer defeito que o(s) material(ais) venha(m) a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Paragominas.

10.2 A garantia inclui a substituição do(s) material(is) defeituoso(s) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paragominas. Neste caso, a(s) nova(s) UNID.(s) empregada(s) na(s) substituição(ões) da(s) defeituosa(s) ou danificada(s) deverá(ao) ter prazo de garantia igual ou superior ao da(s) substituída(s).

10.3 Fica(m) o(s) Fornecedor(es) que tiver(am) seu(s) preço(s) registrado(s) desobrigado(s) de qualquer garantia sobre o(s) material(is) quando se constatar que o defeito decorre de mau uso do(s) mesmo(s) ou negligência de prepostos da Prefeitura Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

11.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preço;

11.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

11.2 O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de casos fortuitos ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

11.2.1 Por razões de interesse público;

11.2.2 A pedido do fornecedor quando o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material;

CLÁUSULA XII – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES:

12.1 A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem a presente ata e será formalizada mediante:

12.1.1 Instrumento contratual;

12.1.2 Emissão de nota de empenho de despesa;

12.1.3 Autorização de compra; ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

11.2 O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 3 (três) dias úteis para:

12.2.1 Efetuar a nota de empenho ou instrumento equivalente;

12.2.2 Assinar a Ata, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e Ata de Registro de Preços;

12.3 Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada dos fornecedores aceita pela Administração;

12.4 Previamente à formalização de cada contratação, o órgão gerenciador realizará consulta que entender necessário para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público Municipal e verificar a manutenção das condições de habilitação;

12.5 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

12.6 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato;



12.7 A contratada deverá manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.8 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XIII - DOS ACRÉSCIMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

13.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA XIV - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:

14.1 Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

14.2 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis exceto pelas condições estabelecidas na CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1 Efetuar os pagamentos dos materiais solicitados, mediante a apresentação de Notas Fiscais, que deverão vir acompanhadas do pedido de compra (ordem de compra) contendo, no mínimo 02 assinaturas a seguir indicadas: do Prefeito ou Vice – Prefeito em conjunto com Secretário Municipal de Saúde. De se ressaltar a necessidade de as Notas Fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal) os quais deverão conter o **ATESTO** de recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o material relacionado em tais documentos, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei 4.320/64.

CLÁUSULA XVI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

16.1 A contratada é responsável direta e exclusivamente pelo fornecimento dos materiais de boa qualidade, conforme proposta apresentada;

16.2 Fornecer os materiais até 72 (setenta e duas) horas, no caso de fornecedores localizados no Estado do Pará e 05 (cinco) dias úteis, no caso de empresas localizadas em outros Estados;

16.3 Arcar com os Custos referentes as entregas dos bens;

16.4 Entregar os produtos somente por meio de Transportadora Autorizada;

16.5 Arcar com as despesas referentes as entregas, bem como aquelas inerentes as devoluções de itens não aceitos pela Contratante;

16.6 Especificar na Nota Fiscal o prazo da garantia dos bens;

16.7 Todos os custos com transportes, referentes a entrega correrá por conta da contratada;

CLÁUSULA XVII – FISCALIZAÇÃO:

17.1 Durante a vigência do contrato/ata, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por técnicos especialmente designados pelas SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, visando o atendimento das normas, especificações, instruções estabelecidas e o cumprimento de todas condicionantes constantes deste Edital, bem como as determinações contidas nas Leis, Portarias e Resoluções a ele vinculadas.

17.2 Com relação à qualidade, será aprovada pela Comissão instituída pelas SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, caso não esteja nos padrões exigidos, a contratada estará sujeita as penalidades legais.

17.3 Não obstante seja a única e exclusiva responsável pela contratação dos serviços objeto deste Contrato/Ata, a Contratante através de funcionário especialmente designado, acompanhará e fiscalizará sua execução sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, competindo à mesma:

17.3.1 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;



17.3.2 Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

17.4 A fiscalização do (s) Contrato/Ata será realizada por servidor designado por meio de Portaria.

CLÁUSULA XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1 Integram esta Ata o Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-00026** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

18.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

18.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

18.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PARAGOMINAS, com exclusão de qualquer outro.

18.5 E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Paragominas-PA, 04 de Abril de 2018.

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
XXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

FORNECEDORES

XXXXXXX

XXXXXXX

TESTEMUNHAS: 1. _____

2. _____

PREFEITURA DA CIDADE DE PARAGOMINAS – DEPTº. DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00026-
PARA REGISTRO DE PREÇO - SRP
COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE, CONFORME DISCIPLINA NO ART. 39 DA LEI MUNICIPAL Nº. 729/2011

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2018

Contrato Administrativo de: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: TIPO EXPEDIENTE, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, COPA E COZINHA, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PROCESSAMENTO DE DADOS, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, FERRAMENTAS, ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”. que entre si celebram de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, e do outro, a empresa XXXXXXXX, como abaixo se declara.

Pelo Presente Contrato Administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, neste ato representada pelo seu Prefeito, o senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, , residente e domiciliado na , , nesta cidade, portador do CPF nº e Carteira de Identidade nº , neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro, a empresa XXXXXXXX«fmavcdor», inscrita no CNPJ nº e Inscrição Estadual nº «IE»«IM», situada na....., Bairro:.....,, Cep:, representada pelo(a) Sr(a) XXXXXXXX«rep», portador do CPF nº e RG nº ..., residente e domiciliada, «rdte»denominada para este ato CONTRATADA têm justos e acordados o que melhor se declara, nas cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Contrato tem por fundamento, **Pregão Presencial 9/2018-00026**, de 04 de Abril de 2018, devidamente homologado em XX de XXXXX de XXXX, pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO:

2.1 As cláusulas e condições deste Contrato moldam se às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores às quais Contratantes e Contratadas estão sujeitos.

CLÁUSULA III - DO OBJETO:

3.1 O presente contrato tem por objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO TIPO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, COPA E COZINHA, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PROCESSAMENTO DE DADOS, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, FERRAMENTAS, ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.”

**CLÁUSULA IV - DO VALOR:**

4.1 O valor global deste CONTRATO será de **XXXXXXXX (XXXXX)** Conforme orçamento, que passa a fazer parte integrante deste independente da transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA V - DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO:

5.1 O contrato somente será reajustado para fins de atualização monetária a pedido do Contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial ou que a reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato (Lei 8.666/93 c/c 10.192/2001).

5.2 A repactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e pelo Prefeito Municipal para posterior decisão de deferimento ou não.

5.3 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de custos e formação de preços, devendo se observada a adequação dos preços de mercado

CLÁUSULA VI - MODALIDADE DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado, conforme a apresentação de Notas Fiscais de fornecimento dos respectivos materiais. As Notas Fiscais deverão ser atestadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

6.2 Deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO:

16.1 Entregar o material no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Projetada, S/N, Bairro Jardim Bela Vista—(ao lado da Delegacia da mulher, próximo ao 19º Batalhão da Polícia Militar) conforme solicitação, do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação , para o funcionário credenciado a receber, de acordo com os pedidos de compra realizados, assinados pelo responsável do Almoxarifado Central em conjunto com Prefeito ou Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Educação;

7.2 Fornecer os produtos até 72 (setenta e duas) horas, no caso de fornecedores localizados no Estado do Pará e 05 (cinco) dias úteis, no caso de empresas localizadas em outros Estados;

CLÁUSULA VIII - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1 A vigência do referido contrato será de **XX de XXXXX de XXXX a XX de XXXXX de XXXX**, podendo, entretanto, ser prorrogado nos casos previstos nos parágrafos 1º e ou 2º do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA IX - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

9.1 O valor acordado será pago pela Contratante a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

9.1.1 Exercício: **2018**

9.1.2 Valor Global: **XXXXXXXX**

9.1.3 Classificação Funcional Programática/Atividade:

9.1.3.1 2.114- Desenvolvimento do Ensino Fundamental-Fundeb

9.1.3.2 2.120- Desenvolvimento do Ensino Infantil-Fundeb

9.1.3.3 2.103- Manutenção da Secretaria de Educação

9.1.3.4 2.118- Desenvolvimento do Ensino de Jovens e Adultos-Fundeb

9.1.4 Classificação Econômica:

9.1.4.1 3.3.90.30.00- **Material de Consumo**

9.1.4.2 3.3.90.30.16- Material de Expediente



- 9.1.4.3 3.3.90.30.17- Material de processamento de dados
- 9.1.4.2 3.3.90.30.19- Material de acondicionamento e embalagem
- 9.1.4.2 3.3.90.30.21- Material de de Copa e Cozinha
- 9.1.4.2 3.3.90.30.22- Material de limpeza e produto de higienização
- 9.1.4.2 3.3.90.30.26- Material elétrico e eletrônico
- 9.1.4.2 3.3.90.30.28- Material de Proteção e segurança
- 9.1.4.2 3.3.90.30.42- Ferramentas
- 9.1.4.2 3.3.90.30.99- Material Outros Materiais de consumo
- 9.1.4.2 4.4.90.52.34- Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.
- 9.1.5 Fonte de Recurso: FUNDEB/FME

X - DA GARANTIA:

10.1 O(s) Fornecedor(es) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) prestará(ão) à Prefeitura Municipal de Paragominas garantia integral contra qualquer defeito que o(s) material(ais) venha(m) a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Paragominas.

10.2 A garantia inclui a substituição do(s) material(is) defeituoso(s) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paragominas. Neste caso, a(s) nova(s) UNID.(s) empregada(s) na(s) substituição(ões) da(s) defeituosa(s) ou danificada(s) deverá(ao) ter prazo de garantia igual ou superior ao da(s) substituída(s).

10.3 Fica(m) o(s) Fornecedor(es) que tiver(am) seu(s) preço(s) registrado(s) desobrigado(s) de qualquer garantia sobre o(s) material(is) quando se constatar que o defeito decorre de mau uso do(s) mesmo(s) ou negligência de prepostos da Prefeitura Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

11.1 DA CONTRATANTE:

11.1.1 Efetuar os pagamentos dos materiais solicitados, mediante a apresentação de Notas Fiscais, que deverão vir acompanhadas do pedido de compra (ordem de compra) contendo, no mínimo 02 assinaturas a seguir indicadas: do Prefeito ou Vice – Prefeito em conjunto com Secretário Municipal de Saúde. De se ressaltar a necessidade de as Notas Fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal) os quais deverão conter o **ATESTO** de recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o material relacionado em tais documentos, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei 4.320/64.

11.1.2 Prestar a proponente eventualmente contratada todos os esclarecimentos necessários para a entrega do material.

11.1.3 Exercer a fiscalização da entrega dos materiais, por servidores designados por meio de Portaria, conforme previsto no Edital.

11.2 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

11.2.1 A contratada é responsável direta e exclusivamente pelo fornecimento dos materiais de boa qualidade, conforme a proposta apresentada;

11.2.2 Fornecer os materiais até 72 (setenta e duas) horas, no caso de fornecedores localizados no Estado do Pará e 05 (cinco) dias úteis, no caso de empresas localizadas em outros Estados;

11.2.3 Arcar com os Custos referentes as entregas dos bens;

11.2.4 Arcar com as despesas referentes as entregas, bem como aquelas inerentes as devoluções de itens não aceitos pela Contratante;

11.2.5 Especificar na Nota Fiscal o prazo da garantia dos bens;

11.2.6 Todos os custos com transportes, referentes a entrega correrá por conta da contratada;

CLÁUSULA XII – FISCALIZAÇÃO:

12.1 Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por técnicos especialmente designados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, visando o atendimento

das normas, especificações, instruções estabelecidas e o cumprimento de todas condicionantes constantes deste Edital, bem como as determinações contidas nas Leis, Portarias e Resoluções a ele vinculadas.

12.2 Com relação à qualidade, será aprovada pela Comissão instituída pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, caso não esteja nos padrões exigidos, a contratada estará sujeita as penalidades legais.

12.3 Não obstante seja a única e exclusiva responsável pela contratação dos serviços objeto deste Contrato, a Contratante através de funcionário especialmente designado, acompanhará e fiscalizará sua execução sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, competindo à mesma:

12.3.1 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

12.3.2 Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

12.4 A fiscalização do (s) Contrato será realizada por servidor designado por meio de Portaria.

CLÁUSULA XIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

13.1.1 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

13.1.2 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

13.1.3 Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

13.1.4 Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

13.1.5 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

13.1.6 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

13.3 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;

13.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA XIV - DA RESCISÃO:

14.1 Este Contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

14.1.1 Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

14.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

14.1.3 Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA XV - DO FORO:

15.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de Paragominas, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

**CLÁUSULA XVI - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:**

16.1 Este CONTRATO será publicado e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

16.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas-PA, 04 de Abril de 2018.

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
MOZIMEIRE PEREIRA S. COSTA
PREFEITA EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1: _____

2: _____



PREFEITURA DA CIDADE DE PARAGOMINAS – DEPTº. DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00026
PARA REGISTRO DE PREÇO - SRP
COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE, CONFORME DISCIPLINA NO ART. 39 DA LEI MUNICIPAL Nº. 729/2011

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO TIPO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, COPA E COZINHA, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PROCESSAMENTO DE DADOS, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, FERRAMENTAS, ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.

INICIO DO CERTAME: 18 DE ABRIL DE 2018 ÀS 09:00 HS.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paragominas.
(Rua do Contorno, 1212, Centro, Paragominas-PA)

Paragominas/PA, em ____ de _____ de _____.

CARIMBO COM O CNPJ E NOME DA EMPRESA:	Fone: (____) _____ Fax: (____) _____ Responsável: _____ e-mail: _____
--	---



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00026
PARA REGISTRO DE PREÇO - SRP
COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE, CONFORME DISCIPLINA NO ART. 39 DA LEI MUNICIPAL Nº. 729/2011**

PROTOCOLO DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO TIPO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, COPA E COZINHA, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PROCESSAMENTO DE DADOS, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, FERRAMENTAS, ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.

INICIO DO CERTAME: 18 DE ABRIL DE 2018 ÀS 09:00 HS.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paragominas.
(Rua do Contorno, 1212, Centro, Paragominas-PA)

Paragominas/PA, em ____ de _____ de _____.

CARIMBO COM O CNPJ E NOME DA EMPRESA:	Fone: (____) _____ Fax: (____) _____ Responsável: _____ e-mail: _____
--	--